



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3711/2023

Data da disponibilização: Sexta-feira, 28 de Abril de 2023.

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região Francisco Rossal de Araújo Presidente Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Vice-Presidente Raul Zoratto Sanvicente Corregedor Regional Laís Helena Jaeger Nicotti Vice-Corregedora Regional	Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903 Telefone(s) : 51-3255-2000
--	---

Diretoria Geral

Editais

Editais da Presidência

EDITAL GP Nº 06/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2013/2023 (PROAD),

FAZ SABER, aos Excelentíssimos Juizes Titulares de Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que foi autorizado pelo Órgão Especial, na sessão do dia 24 de abril de 2023, o início do procedimento relativo ao pedido de permuta bilateral entre a Juíza do Trabalho ELISA TORRES SANVICENTE, do TRT da 1ª Região – RJ, e o Juiz do Trabalho CESAR ZUCATTI PRITSCH, pertencente ao quadro de pessoal deste Tribunal, ficando estabelecido o prazo de 08 (oito) dias para a impugnação ou exercício do direito de preferência pelos Juizes com maior antiguidade na classe, em conformidade com a Resolução nº 32/2007, do Conselho Nacional de Justiça.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região

Portaria

Portaria Presidência

PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.288, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o entendimento adotado pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça no julgamento da Consulta CNJ nº 0007756-21.2022.2.00.0000, em sessão realizada em 14 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO a sugestão de alteração da redação do artigo 10 da Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016 apresentada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações; CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Presidente do Tribunal pelo artigo 39, incisos II, XIV e XXXV, do Regimento Interno do TRT4; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 2049/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o § 7º ao artigo 3º da Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016, com a seguinte redação:

Art. 3º [...]

§ 7º A limitação da quantidade de servidores em regime de teletrabalho, integral ou parcial, prevista no caput e no § 2º do presente artigo não se aplica aos servidores lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, ressalvando-se, contudo, a necessidade de manutenção de quantitativo suficiente de pessoal para os atendimentos técnicos presenciais.

Art. 2º Alterar o artigo 10 da Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. O servidor indicado para atuar em regime de teletrabalho é responsável por providenciar e manter as estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do teletrabalho, observados os requisitos técnicos mínimos dos equipamentos a serem utilizados definidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

§ 1º A chefia imediata poderá, em caráter excepcional, emprestar ao servidor indicado para atuar em regime de teletrabalho computador, monitores e acessórios de informática fornecidos pelo Tribunal à respectiva unidade de lotação, para que o interessado os utilize em sua residência, exclusivamente para fins de trabalho.

§ 2º O empréstimo dos equipamentos será formalizado por meio de termo de empréstimo, recebimento e responsabilidade, a ser mantido sob a guarda do gestor, conforme modelo disponível no Portal Vox (aba Demandas > CREDEM – Central de Recebimento de Demandas Administrativas > Patrimônio > Formulário).

§ 3º Os equipamentos em uso pelo servidor em regime de teletrabalho, quando retirados das dependências do Tribunal, permanecerão vinculados à unidade de origem no sistema de controle patrimonial do TRT4 e sob a responsabilidade do detentor da respectiva carga patrimonial, nos termos previstos no artigo 36, inciso I, da Portaria GP.TRT4 nº 3.244/2021.

§ 4º O servidor em teletrabalho que tiver autorizado o uso de computador, monitores e acessórios de informática deste Tribunal em sua residência será responsável por providenciar, às suas expensas, o transporte e a instalação desses equipamentos, sem a intervenção da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, bem como a contratação de serviço de internet que permita a comunicação de dados com o TRT4.

§ 5º O computador fornecido estará conectado à rede do Tribunal, de modo que a sua má utilização poderá comprometer a segurança do ambiente computacional do TRT4.

§ 6º Na hipótese de ser constatado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações que os equipamentos são utilizados para finalidade distinta daquela para os quais foram destinados (trabalho), o fato será imediatamente comunicado ao Grupo Operacional de Gestão do Teletrabalho, para adoção das providências cabíveis.

§ 7º Verificada a prática de irregularidades no uso dos equipamentos, o Grupo Operacional de Gestão do Teletrabalho submeterá o caso à Presidência do Tribunal, que poderá revogar a autorização de seu uso, bem como determinar a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade.

§ 8º Não haverá garantia de disponibilidade de equipamentos sobressalentes nas dependências do Tribunal para uso do servidor em teletrabalho que tomar emprestado computador, monitores e acessórios de informática de sua unidade de lotação para utilização na sua residência.

§ 9º O servidor fica obrigado a devolver os equipamentos que lhe foram emprestados, no mesmo local em que os retirou e nas mesmas condições em que os recebeu, ao término de sua atuação em regime de teletrabalho, no caso de desligamento da unidade de lotação ou, a qualquer tempo, por solicitação formal do gestor.

§ 10. Cabe ao gestor diligenciar para que o servidor restitua os equipamentos à unidade, na forma disposta no § 9º, e, caso não haja a devolução, incumbe-lhe comunicar o fato imediatamente ao Grupo Operacional de Gestão do Teletrabalho.

§ 11. Por ocasião da devolução dos equipamentos à unidade detentora da carga patrimonial, o gestor da unidade e o servidor interessado firmarão termo de devolução e recebimento, com fornecimento de cópia ao servidor, no qual será apontando, em campo próprio, o estado dos bens devolvidos e o eventual extravio de acessórios, com o detalhamento dos danos porventura identificados, conforme modelo disponível no Portal Vox (aba Demandas > CREDEM – Central de Recebimento de Demandas Administrativas > Patrimônio > Formulário).

§ 12. Na hipótese de ser identificado dano ao equipamento devolvido ou o extravio de acessórios, o gestor providenciará a abertura de chamado dirigido à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que procederá à avaliação técnica da condição do bem ou da situação reportada e, em sendo o caso, submeterá a matéria à apreciação da Seção de Inventário e Controle Patrimonial.

§ 13. Caberá à Seção de Inventário e Controle Patrimonial submeter, para deliberação superior, a proposição de eventual procedimento de apuração de responsabilidade e baixa contábil do bem avariado ou extraviado, nos termos da Portaria GP.TRT4 nº 3.244/2021.

§ 14. Ficando demonstrada a culpa ou o dolo do servidor pelo extravio ou dano ao equipamento, mediante regular procedimento administrativo do qual lhe seja assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o valor correspondente ao prejuízo provocado ao patrimônio do Tribunal, calculado de acordo com o valor contábil registrado para o bem, será restituído ao erário, mediante desconto em folha de pagamento.

Art. 3º Os servidores em regime de teletrabalho que atualmente se utilizam de computador, monitores e demais acessórios de informática deste Tribunal em suas residências deverão firmar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, novos termos de empréstimo, recebimento e responsabilidade em relação aos referidos bens, adotando, para tanto, o modelo disponível no Portal Vox (aba Demandas > CREDEM – Central de Recebimento de Demandas Administrativas > Patrimônio > Formulário).

§ 1º Caberá aos gestores das respectivas unidades adotar as providências necessárias para o cumprimento do disposto no caput.

§ 2º Os novos termos de empréstimo, recebimento e responsabilidade serão mantidos sob a guarda dos respectivos gestores, detentores da carga patrimonial na forma prevista no artigo 36, inciso I, da Portaria GP.TRT4 nº 3.244/2021.

Art. 4º Republica-se a Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016, com as alterações ora promovidas.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias GP.TRT4 nºs 2.893/2017 e 6.943/2017, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos

Anexo 1: [Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016 - compilada](#)

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 2.202, de 26 de abril de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 2676/2023, resolve: 1. DISPENSAR o servidor PABLO MAURICIO MARINI (91693), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, da 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 2.203, de 26 de abril de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 2676/2023, resolve: DESIGNAR a servidora LUCIANA VASCONCELOS DA SILVA (85766), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, da 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 2.240, de 27 de abril de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 2678/2023, resolve: 1. DISPENSAR o servidor GUSTAVO GROHS (99058), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Seção de Planejamento e Controle Orçamentário. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 2.241, de 27 de abril de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 2678/2023, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 185, de 20-01-2022, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 31-01-2022, que designou o servidor GUSTAVO GROHS (99058), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04, na Seção de Planejamento e Controle Orçamentário, nos impedimentos legais do titular. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 2.242, de 27 de abril de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 2678/2023, resolve: 1. DISPENSAR a servidora ANDRESSA SIKORA SOARES (113883), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04, da Seção de Planejamento e Controle Orçamentário. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na Seção de Planejamento e Controle Orçamentário. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 2.243, de 27 de abril de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 2678/2023, resolve: DESIGNAR o servidor ANDRE LUIS LOPES DA SILVA (80179), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04, da Seção de Planejamento e Controle Orçamentário. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 2.248, de 27 de abril de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 2678/2023, resolve: DESIGNAR, a contar da publicação, a servidor(a) ANDRESSA SIKORA SOARES (113883), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04, da Seção de Planejamento e Controle Orçamentário, nos impedimentos legais do titular. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 2.250, de 27 de abril de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 2677/2023, resolve: 1. DISPENSAR a servidora DANIELA CRISTINA SILVA DA SILVA (28398), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, da função comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO-FC01, da Seção de Telefonia. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO-FC01, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 2.251, de 27 de abril de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 2677/2023, resolve: DESIGNAR a servidora ANDREA ANDRADE SOARES (83127), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, para exercer a função comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO-FC01, da Seção de Telefonia. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 2.252, de 27 de abril de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 2677/2023, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 2.651, de 05-10-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 07-10-2021, que designou a servidora DANIELA CRISTINA SILVA DA SILVA (28398), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04, da Seção de Telefonia, nos impedimentos legais do titular. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 2.253, de 27 de abril de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 2677/2023, resolve: DESIGNAR, a contar da publicação, a servidora ANDREA ANDRADE SOARES (83127), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, para

exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04, da Seção de Telefonia, nos impedimentos legais do titular. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 2.255, de 27 de abril de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 2780/2023, resolve: 1. DISPENSAR a servidora BIBIANA STRAATMANN DOS SANTOS (100269), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 2.256, de 27 de abril de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 2780/2023, resolve: DESIGNAR o servidor RAFAEL HECK (86576), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Portarias
de Diárias

Anexos
Anexo 2: DIÁRIAS

Relatório

Relatório Inspeção Correcional

RELATÓRIO
DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

Anexos
Anexo 3: 4ª VT PORTO ALEGRE

RELATÓRIOS
DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

Anexos
Anexo 4: 1ª VT ERECHIM
Anexo 5: 2ª VT ERECHIM
Anexo 6: 3ª VT ERECHIM
Anexo 7: DCDF E CM ERECHIM

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Edital	1
Edital da Presidência	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	2
Relatório	4
Relatório Inspeção Correcional	4